

Id:0CC54950826762D1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia - PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

ADMINISTRATIVO Nº 063/2022-PMB - DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 030/2022-DL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOLÍNIA- PI, CNPJ: 02.458.170/0001-40.

CONTRATADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.180.436/0001-48, com endereço e sede à Rua Estelina Nunes Magalhães, nº 500, Sala 101, Bairro Ibiarinha, na cidade de Ibiara - PB, CEP 58.980-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de Software que esteja disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel; que gere relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais por Agente Comunitário de Saúde; que permita acompanhamento de pessoas visitadas por ACS; que permita monitoramento e avaliação dos resultados dos indicadores de desempenho da APS estratificado por município, equipe e microárea; que viabilize o acompanhamento dos atendimentos no âmbito do programa informatiza APS; que auxilie gestores e profissionais de saúde no monitoramento e avaliação das ações de saúde no território; que permita a identificação dos cadastros duplicados de cidadãos dentro do e-SUS PEC; que mostra os cidadãos não vinculados às equipes de APS dentro do e-SUS PEC; que lista os cidadãos com CNS inválidos ou com falta de CPF no cadastro; que monitora o envio de dados do aplicativo dos ACS para o sistema e-SUS PEC; que cruza os dados dos profissionais de saúde cadastrados no e-SUS PEC e no SCNES para que os dados dos atendimentos na APS sejam validados e enviados com sucesso para o sistema SISAB do Ministério da Saúde; que identifica os cidadãos que estão com vacinas atrasadas; que permite aos gestores e profissionais de saúde acompanharem os atendimentos realizados na APS por data e turno nos últimos 30 dias; que tenha capacidade para mediar a busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS facilitando a comunicação entre gestores e profissionais de saúde das equipes; que possibilita a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes de saúde, entre os profissionais da própria equipe, inclusive os ACS; que integra-se com o sistema e-SUS PEC para a importância dos dados já cadastrados, os quais são necessários à geração da informação que é disponibilizada; que apresenta série histórica dos resultados alcançados pelo município de Bertolínia-PI.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500 - Programa de Trabalho: 10 301 1052 2098 0000 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 e Outros.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), de acordo com a execução do serviço e mediante apresentação da Nota Fiscal.

VALIDADE: 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

Bertolínia - PI, em 22 de setembro de 2022.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Id:10EF19B99B056317



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI, convoca as empresas do ramo, para cotação de preços e futura contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de Treinamento e capacitação em Monitoramento e suporte na área de Gestão Financeira e Aplicação de Recursos Financeiros, voltado para o quadro de pessoal do Setor Financeiro da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI, conforme especificações e exigências contidas no Edital e Termo de Referência, que do dia 23 a 27 de setembro de 2022, estará selecionando a melhor proposta, conforme Termo de Referência e condições de execução estabelecidas no **Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 011/2022**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A solicitação do Termo de Referência, assim como o envio das propostas, poderão ser realizados através do Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 22 de setembro de 2022.

Flávio Moura Costa
Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitações/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:09FEBE5FC7536282



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

DECRETO Nº 24/2022.

Novo Oriente do Piauí, 22 de setembro de 2022.

Faculta o ponto nos dias 26/09/2022 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 60 e seguintes, na forma do artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de Novo Oriente do Piauí, no dia 26 de setembro de 2022, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos gestores e/ou secretários ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí,

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal
CPF 273.827.963-53.

Este Decreto foi enumerado e publicado ao dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Id:13B5A4AA561961C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ERRATA Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DO PIAUI, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital, torna público a ERRATA abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

ONDE LÊ-SE:

E-mail: **concursopubliconovosantoantonio2022@gmail.com**.

LEIA-SE:

E-mail: **concursonovosantoantonio2022@gmail.com**.

NOVO SANTO ANTONIO (PI), 22 de setembro de 2022

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO
Ildomar Soares da Cruz
Maria José Soares
Maria do Socorro Vieira de Sousa